



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 043/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

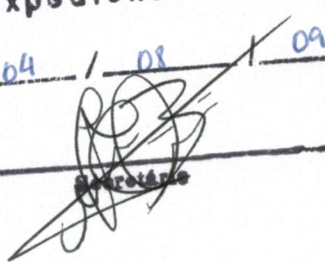
Encaminhamos a mensagem nº 043/2009, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, **em regime de urgência**, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 16 de julho de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

inscrito no Expediente da Sessão
to dia 04 / 07 / 09


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 43.959,83 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Projeto	15.452.0026.1.037	Construção da Capela Mortuária do Jardim Graziela
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações 43.959,83

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º, fica indicado como recurso, o cancelamento de dotação de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.959,83 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Projeto	04.122.0026.1.020	Construção e Ampliação de Próprios Municipais
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações 43.959,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de julho de 2009.

APPROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 04 / 08 / 09

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Presidente

APPROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 04 / 08 / 09

Presidente

Av. Emílio Johnson, 360 - Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 - CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná

Arquivado no Expediente da Câmara
04 / 08 / 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

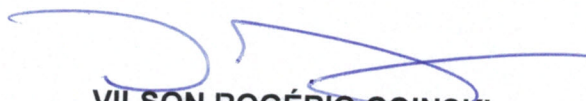
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 043/2009, que trata da autorização da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A despesa ora solicitada por crédito adicional especial, para conclusão da obra de construção da Capela Mortuária do Jardim Graziela, não estava prevista no orçamento de 2009, sendo necessária para cobertura de despesas com aditivo de valor e reequilíbrio financeiro, conforme Parecer Técnico nº 022/2009 da fiscalização da obra.

Isto exposto contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e nove às 17:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar os Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski, em regime de urgência: Projeto de Lei nº. 043/2009, com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 044/2009 com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Dario
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

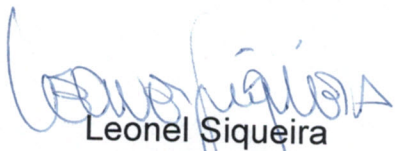

Nunes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e nove às 17:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski, em regime de urgência: Projeto de Lei nº. 043/2009, com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 044/2009 com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

Ângelo Prodoscimo
Membro